



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

E

CLUBE DE NATACÃO DA AMADORA

Considerando a necessidade de se conjugarem as vocações e os meios das instituições empenhadas no desenvolvimento desportivo;

Considerando que a formação de técnicos de desporto ao nível da Universidade deverá ter em conta as exigências definidas pelos organismos de fomento directo do processo desportivo, - os Clubes;

Considerando que os projectos de desenvolvimento desportivo planeados pelos Clubes, Federações ou Associações poderão beneficiar de meios humanos, equipamento laboratorial e vocação específica para certos tipos de estudos assegurados pela Universidade;

Reconhecendo o Instituto Superior de Educação Física (adiante designado por ISEF) da Universidade Técnica de Lisboa o elevado interesse da natacão na sua múltipla expressão pedagógica, desportiva e de projecto de investigação;

Considerando o trabalho já realizado entre o Gabinete de Natacão do ISEF e o Clube de Natacão da Amadora (adiante designado por CNA), na área de formação em Treino e Organização Desportiva;

. É estabelecido um protocolo de cooperação entre a Universidade Técnica de Lisboa, através do ISEF e o CNA, nos termos das cláusulas seguintes:

1. - A Universidade Técnica de Lisboa - ISEF compromete-se a:
  - a) Organizar e manter, dentro das atribuições pedagógicas, de investigação e de extensão Universitária um " Centro de Treino " especialmente dedicado à orientação das equipas do CNA, em estreita coordenação com a sua Direcção,
  - b) No final de qualquer trabalho realizado com os nadadores do CNA, entregar a este um exemplar do respectivo relatório,
  - c) Possibilitar o aluguer de meios de transporte sempre que possível,

.../...



UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2 -

- d) Estabelecer e acompanhar a avaliação e controle dos nadadores em Treino .

2. - O CNA compromete-se a:

- a) Cooperar, em termos a estabelecer entre as duas partes, nos estudos, observações e controlos científicos que o ISEF pretenda levar a efeito, envolvendo atletas do CNA,
- b) Atribuir um subsídio mensal aos estudantes estagiários que sejam designados para actuar no Centro de Treino de Natação,
- c) Assegurar a assiduidade dos nadadores às sessões de trabalho,
- d) Assegurar o trabalho enunciado neste protocolo na Piscina Municipal da Reboleira, logo que esta disponha das condições necessárias para o efeito,
- e) Colaborar com o ISEF em todas as iniciativas que tenham por fim o estudo e a promoção da Natação, não só no âmbito Universitário como noutras situações específicas.

O presente protocolo, cujo texto poderá ser modificado em qualquer altura por comum acordo, será válido por um ano e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das actividades respectivas.

Lisboa, em 24 de Janeiro de 1985.

O PRESIDENTE  
DA COMISSÃO INSTALADORA DO ISEF,

(PROF. DOUTOR HENRIQUE RODRIGO GUERRA DE MELO BARREIROS)

O PRESIDENTE DO CNA,

(DR. ALCIDES DE MATOS)